



Folha nº 722
Proc. nº 04/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ: 44.516.281/0001-05, doravante denominada CONTRATADA com sede RUA URBANO SANTOS Nº 38 CENTRO VITORIA DO MEARIM - MA A, neste ato representada pelo Sr.º DARLAN CHAVES NUNES FILHO, RG Nº 155334120009 SSP – MA e CPF Nº 018.285.293-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	250	Fc	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und.	Caixa	16	Fc	R\$ 46,12	R\$ 737,92
6	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	31	Panew	R\$ 8,00	R\$ 248,00
8	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 5,50	R\$ 137,50
9	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001.	Und	25	Merconplas	R\$ 14,75	R\$ 368,75
10	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	25	Merconplas	R\$ 27,48	R\$ 687,00
11	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und.	25	Merconplas	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50
12	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 34,95	R\$ 873,75
14	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
15	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	Und	13	Merconplas	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
16	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50
17	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
18	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto,	Und	25	Merconplas	R\$ 30,00	R\$ 750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.					
19	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	Und	25	Merconplas	R\$ 23,57	R\$ 589,25
20	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	38	Tanquenovo	R\$ 29,88	R\$ 1.135,44
22	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	19	Merconplas	R\$ 42,56	R\$ 808,64
23	Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L	Und	3	Bralimpia	R\$ 416,33	R\$ 1.248,99
24	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	25	Merconplas	R\$ 16,20	R\$ 405,00
25	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	25	Merconplas	R\$ 62,22	R\$ 1.555,50
26	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	25	Merconplas	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
27	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	25	Merconplas	R\$ 14,50	R\$ 362,50
29	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	Caixa	50	Fc	R\$ 212,38	R\$ 10.619,00
30	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	Und	35	Panew	R\$ 10,66	R\$ 373,10
32	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	Und	450	Desodor	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
33	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml	Caixa	38	Bom ar	R\$ 186,50	R\$ 7.087,00
34	Detergente liquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	125	Fc	R\$ 9,95	R\$ 1.243,75
35	Dispensador saboneteira para sabão para sabão liquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	Und	35	Nobre	R\$ 71,43	R\$ 2.500,05
36	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	35	Nobre	R\$ 73,57	R\$ 2.574,95
37	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	Und	88	Condor	R\$ 5,48	R\$ 482,24
38	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	Und	50	Condor	R\$ 18,74	R\$ 937,00
39	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	Und	44	Panew	R\$ 12,57	R\$ 553,08
40	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	Fardo	13	Bombril	R\$ 225,00	R\$ 2.925,00
41	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular,	Caixa	38	Limpona	R\$ 54,00	R\$ 2.052,00



Folha nº

Proc. nº

Assinatura

724

04/23

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.					
42	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	50	Panew	R\$ 7,54	R\$ 377,00
43	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO.	Maço	38	Paraná	R\$ 6,95	R\$ 264,10
44	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	38	Bic	R\$ 54,74	R\$ 2.080,12
45	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	38	Fc	R\$ 71,42	R\$ 2.713,96
46	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	38	Fc	R\$ 119,96	R\$ 4.558,48
47	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	Caixa	44	Fc	R\$ 106,89	R\$ 4.703,16
48	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	Und	6	Plasvale	R\$ 305,59	R\$ 1.833,54
49	Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura).	Und	13	Plasvale	R\$ 55,00	R\$ 715,00
50	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	50	Ypê	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
51	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	35	Mucambo	R\$ 9,93	R\$ 347,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

52	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	25	Mucambo	R\$ 36,47	R\$ 911,75
54	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso- bucais. Caixa com 100 unidades	Caixa	188	Santa Clara	R\$ 67,90	R\$ 12.765,20
55	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	36	Merconplas	R\$ 19,79	R\$ 712,44
56	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	Fardo	25	Panew	R\$ 135,50	R\$ 3.387,50
57	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	36	Panew	R\$ 11,10	R\$ 399,60
58	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	Fardo	50	Panew	R\$ 78,56	R\$ 3.928,00
59	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	25	Paraná	R\$ 6,89	R\$ 172,25
60	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	63	Paraná	R\$ 3,96	R\$ 249,48
61	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	Fardo	50	Litoral	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
62	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	125	Litoral	R\$ 29,70	R\$ 3.712,50
63	Porta Papel Toalha.	Und	10	Velox	R\$ 58,66	R\$ 586,60
64	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.	Unid	6	Aurimar	R\$ 73,99	R\$ 443,94
65	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	Und	313	Condor	R\$ 12,43	R\$ 3.890,59
66	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.	Caixa	44	Fc	R\$ 99,28	R\$ 4.368,32
67	Sabão em pó em caixa de 500gr.	Caixa	375	Ypê	R\$ 10,58	R\$ 3.967,50
68	Sabão em pó em Pacotes de 500gr.	Pct	125	Spumil	R\$ 34,80	R\$ 4.350,00
69	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	25	Ypê	R\$ 28,67	R\$ 716,75



Folha nº 726
Proc. nº 04/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

70	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13	Fina flor	R\$ 163,04	R\$ 2.119,52
71	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	1.250	Big	R\$ 3,45	R\$ 4.312,50
74	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	1.250	Big	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
75	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.875	Big	R\$ 4,70	R\$ 8.812,50
76	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	41	Panew	R\$ 10,15	R\$ 416,15
77	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	25	Vabene	R\$ 88,75	R\$ 2.218,75
78	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	Und	50	Condor	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
79	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	Und	50	Condor	R\$ 11,00	R\$ 550,00
80	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	250	Condor	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
81	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	25	Baygon	R\$ 112,50	R\$ 2.812,50
R\$ 165.050,91						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 165.050,91 (Cento sessenta cinco mil cinquenta reais e noventa e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA



Folha nº 727
Proc. nº 04/23
Rubrica /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Folha nº 728
Proc. nº 04/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 24 de fevereiro de 2023.


SAMIA AMELIA FIGUEREDO COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DOM
DUAN
LTDA:44516281000105

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DOM DUAN
LTDA:44516281000105
Dados: 2023.02.24 09:50:51 -03'00'

DARLAN CHAVES NUNES FILHO
DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal